



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 58.693/2008
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2008

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08 horas do dia 26 de janeiro de 2009, na sala de reunião da Assessoria de Licitações e Compras, situada na Av. da Paz nº 2076, 6º andar, sala 603, , Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000 e 3.931/2001, pelo Decreto nº 3.722/2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço acima estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado pregoeiro, e membros da equipe de apoio.

1.0 DO OBJETO

\

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, destinado à manutenção predial do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações neste edital e seus anexos.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o

beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

2.3 - Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, na fase de habilitação.

2.4 - As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Um único representante da empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a) que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Caso haja a apresentação de procuração, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhado, ou ainda, outro documento comprobatório.

3.4 As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um (a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como o do ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF*, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2 No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao(a) pregoeiro(a) na forma do item 3.0.

4.3 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que a respectiva empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **anexo VI** deste edital e entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.3.1 A não entrega da Declaração exigida no subitem 3.3 deste Edital implicará a não aceitação da licitante no certame.

4.4 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novas empresas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes atinentes às proponentes credenciadas na forma do item anterior.

4.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro(a) objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

4.5.1 Na hipótese da não aplicação do dispositivo legal acima mencionado serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes no prazo de 05(cinco) dias.

5.0 **DAS PROPOSTAS** (Envelope 1)

5.1 As empresas licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2008 Processo nº 58.693/2008

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) preços para registro unitário e por lote, expressos em algarismos e por extenso, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 1. Em caso de discordância entre os preços unitários e por lote, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

e) prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços da ordem de compra que será expedida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e para o cimento (item I do lote IX) será de 03 dias.

f) prazo de garantia a partir de 6 (seis) meses, devendo a contratada se responsabilizar pelo prazo suplementar quando o período estabelecido pela fábrica for inferior a este lapso temporal. Os prazos de garantia superiores a este período deverão ser declarados por escrito pela contratada e/ou pela indústria. Faz exceção tão-somente para o cimento, em face da perda das qualidades ao longo do tempo.

g) Validade dos produtos - somente serão recebidos por este Tribunal materiais válidos, cujo prazo entre a data de fabricação e entrega seja de até 1/4 do período próprio para uso estabelecido pela sua respectiva indústria, vez que possibilitarão aguardar no estoque do almoxarifado pelo prazo restante de 3/4 para sua aplicação nos serviços de manutenção;

h) Prazo de substituição dos produtos: No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem qualquer ônus para o TRT 19ª Região.

5.3 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, de entrega, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 5.2, alíneas "d" e "e". Tal circunstância não enseja desclassificação.

5.5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.6 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

5.7 Serão proclamados, pelo (a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote e, por conseguinte, de maior desconto para o objeto deste edital e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

5.8 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000.

5.9 o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.12 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote e, por conseguinte de maior desconto.

5.12.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12.1.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.12.1.2 Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.12.2 Para efeito do disposto no item 5.12.1 Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo

intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

5.13 Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da empresa classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

5.14.1 Caso a licitante classificada com o menor preço por lote seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lcp no 123, de 2006, com vista à contratação.

5.14.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 17.0** é facultado ao (à) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura da contrato, ou revogar a licitação.

5.15 Caso a licitante classificada com o menor preço por lote seja uma grande empresa e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.16 A ata de registro de preços deverá ser assinada em até 5 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 5.14.1, 5.14.2 e 5.15, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

5.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

5.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

5.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

5.21 O caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

5.22 O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.23 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

6.0 DA HABILITAÇÃO

6.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO Nº 48/2008 - Processo nº 58.693/2008
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.2 O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (**anexo II**), e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no **anexo III** deste edital;

6.5 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV** deste edital.

6.5.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

6.6 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade.

6.7 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

6.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

6.10 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.11 A prerrogativa regulamentada no item 6.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 6.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

6.12 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) Pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 6.0 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.*

7.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial), devendo ser protocolizada no Setor de Autuação localizado no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, na Av. da Paz, 1994, Térreo, Centro, Maceió/AL.

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública **após a proclamação do licitante vencedor**, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

7.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

9.0 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação da adjudicação do licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

10.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 10.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

10.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

10.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

11.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2008;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 48/2008;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado.

11.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax.

11.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

11.3 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

11.4 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

11.5 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros;

11.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

12.0 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

12.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

12.1.1 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

12.1.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

12.1.3. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2 O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União

12.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007.

12.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.6 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

12.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

13.1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 30 dias corridos, exceto para o cimento, lote IX, item 1, onde o prazo será de 03(três) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra pelo fornecedor.

13.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

13.2 A Ata de Registro de Preços vigorará durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

14.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

14.2. O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- d) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- e) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- f) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; e
- g) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como CONTRATANTE, durante a execução do contrato a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços;

- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Assinar a Ata de Registro de Preços;

- 16.3 Entregar o objeto contratado no Setor de Almojarifado do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, 1º andar Centro, Maceió, Al, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h;
- 16.3 Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;
- 16.4 Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do anexo I, independentemente da quantidade rejeitada;
- 16.5 Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e
- 16.6 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.0 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 17.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.
- 17.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.
- 17.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado **administrativa ou** judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços a ser firmado.

19.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1 preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT

(órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

19.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

19.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

19.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

19.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

19.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

20.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

21.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

21.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

21.4 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.4.1 A proposta da Contratada, a nota de empenho e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

21.5 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

21.6 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

21.7 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

21.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

21.9 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

21.10 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

21.11 Integram este edital: anexo I - Especificações técnicas e modelo da proposta; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI - declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Maceió, 13 de janeiro de 2009.

Luiz Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES
Modelo de Proposta

Ao
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região

Ref.: Pregão para Registro de Preços 048/2008

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de material de construção, observadas todas as condições do Edital do Pregão para Registro de Preços 048/2008.

ANEXO I

Processo nº. 58.693/2008
Pregão Eletrônico nº. 48/2008

LOTE I						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Caixa de porta madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm	unid.		10		
2	Cola branca, norcola ou similar	litro		30		
3	Cola fórmica, amazonas ou similar	Galão		100		
4	Compensado 2,20x1,60mx 12mm resinado cola fenólica p/ reparos e vedações em móveis	folhas		10		
5	Compensado madeirite 1,10x2,20mx 12mm resinado cola fenólica p/ formas de concreto	folhas		20		
6	Dobradiça c/ anel de reforço 3" x 2 1/2" em latão cromado, Cartela c/ 3 unidades	unid.		33		
7	Fechadura tubular lockwell 41410 n (preta) p/ divisória, Lockwel ou similar	unid		25		
8	Mola automática, instalação nº 2 para porta, Coimbra 453 ou similar	unid		100		
subtotal						

LOTE II						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Barrote de maçaranduba 3"x 3"	m		70		
2	Linha maçaranduba 5"x 3"	m		190		
3	Tábua madeira mista 1"x12"	m		450		
4	Rodapé de madeira de lei para verniz de 7cm por 1,5cm	m		250		

subtotal

LOTE III						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Mecanismo completo de caixa acoplada, Astra ou similar	unid		20		
2	Reparo completo de 1.1/2polegada, alta, Docol ou similar	unid		10		
3	Reparo completo de 1.1/4polegada, alta, Docol ou similar	unid		25		
4	Quite reparo válvula hidra 2550 de 1.1/2 polegada	unid		5		
5	Cuba inox 40x34cm, p/copas, Tramontina ou similar	unid		10		
6	Ducha higiênica de pvc-1/2 polegada, Fabrimar junior ou similar	unid		100		
					subtotal	

LOTE IV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Compound, Vedacit ou similar	Kg		30		
2	Silicone incolor em bisnaga 50g, Polystic ou similar	unid.		20		
3	Silicone incolor em tubo para pistola aplicadora, 280g, Polystic ou similar	unid.		100		
4	Vedapren preto, balde de 18 litros, Vedacit ou similar	unid		30		
5	Vadaprem branco, balde de 18 litros, Vedacit ou similar	unid		20		
					subtotal	

LOTE V						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Abraçadeira plástica para fiação elétrica comprimento: 150 mm	Unid.		1000		
2	Espuma de vedação, espessura 10 cm, largura fixa: 190cm	m		20		
3	Parafuso - dimensão: 4,2 mm X 15 mm	unid		2000		
4	Parafuso rosca soberba 4,8x13mm cabeça sextavada e fenda	Unid.		1200		
5	Parafuso dimensão: 4,8 mm X 20 mm	unid		1000		
6	Bucha numero 8 com parafuso	unid		5000		
7	Bucha numero 7 com parafuso	unid		3000		

8	Bucha numero 6 com parafuso	unid		3000		
9	Bucha numero 5 com parafuso	unid		2000		
10	Prego dois e meio polegadas por 10	unid		50		
11	Prego duas polegadas por 12	unid		50		
12	Prego uma e meia polegada por 13	unid		50		
13	Prego uma polegada por 14	unid		50		
14	Prego sem cabeça 10 por 9	unid		30		
15	Rebite 310	unid.		2000		
16	Rebite 419	unid.		3000		
17	Rebite 510	unid.		5000		
18	Rebite 619	unid.		2000		
19	Lamina de serra	unid		200		
20	Fita amarela para demarcação com largura de 5cm	unid		30		
21	Fita vermelha para demarcação com largura de 5cm	unid		30		
22	Disco diamantado 110mm para serra mármore, tipo makita ou similar	unid		30		
23	Fita anti-derrapante 50mmx5m, c/ lixa e line auto-adesivo, cinza, Aphoxtecnica ou similar	unid		30		
					subtotal	

Lote VI						
Ite m	Descrição	unida de	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Esmalte sintético branco gelo semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		100		
2	Esmalte sintético cinza médio semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		50		
3	Esmalte sintético preto semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		30		
4	Esmalte sintético vermelho brilho, Referência 350, Suvinil ou similar	galão		30		
5	Massa corrida pva latão 18litros, Iquine ou similar	unid.		50		
6	Massa acrílica 18L, Suvinil ou similar	unid		30		
7	Massa plástica, Maxrub ou similar	kg		50		
8	Tinta acrílica semi-brilho branco gelo latão 18 l. Iquine ou similar	unid.		100		
9	Tinta acrílica cinza p/piso latão 18 litros, Iquine ou similar	unid.		30		
10	Tinta acrílica amarela p/demarcação de piso, Iquine ou similar	galão		60		
11	Tinta latex pva exterior branco gelo latão 18 litros, Suvinil ou similar	unid.		40		
12	Pincel chato 1", Condor ou similar	unid.		200		
13	Pincel chato 2", Condor ou similar	unid.		200		
14	Pincel chato 2 1/2", Condor ou similar	unid.		200		
15	Rolo lã de carneiro 9cm, Tigre ou similar	unid.		60		
16	Rolo lã de carneiro 15 cm, Tigre ou similar	unid.		15		
17	Rolo lã de carneiro 23 cm (refil), Tigre ou similar	unid.		100		

18	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar	galão		45		
19	Thiner solvente, em galão de 5 litros	Litro		20		
20	Lubrificante anticorrosivo, em litro	unid		20		
21	Lixa 100 para massa /ou madeira, 3M ou similar	unid		1000		
22	Lixa 120 para massa /ou madeira, 3M ou similar	unid.		1000		
23	Máscara para proteção (pó), Carbofix ou similar	unid		50		
24	Estopa para limpeza	unid		30		
25	Espátula de aço de 1", Atlas ou similar	unid.		30		
26	Espátula de aço de 1e 1/2", Atlas ou similar	unid.		30		
27	Espátula de aço de 2", Atlas ou similar	unid		30		
28	Espátula de aço de 3", Atlas ou similar	unid.		30		
29	Espátula de aço de 4", Atlas ou similar	unid.		30		
subtotal						

LOTE VII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Desempenadeira de aço borda lisa, Max Metalúrgica ou similar	unid.		15		
2	Desempenadeira de aço borda dentada, Max Metalúrgica ou similar	unid.		10		
3	Marreta de aço de 1kg, Coroa ou similar	unid		20		
4	Marreta de aço de 1,5kg, Tarza ou similar	unid.		20		
5	Pneu carro de mão 325x8, Levorim ou similar	unid		20		
6	Ponteiro, Levorim ou similar	unid		30		
7	Talhadeira média, Levorim ou similar	unid.		30		
subtotal						

LOTE VIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Vedrosca 50m por 20mm, Tigre ou similar	unid.		50		
2	Adesivo para soldagem de pvc - bisnaga 75g, Tigre ou similar	unid.		50		
3	Adaptador pvc soldavel 25mm x 3/4", Tigre ou similar	unid.		200		
4	Adaptador pvc soldavel 32mm x 1", Tigre ou similar	unid.		200		

5	Bóia mecânica 1" de latão, vazão total, Docol ou similar	unid.		10		
6	Bóia mecânica 1.1/2" de latão, vazão total, docol ou similar	unid.		10		
7	Engate pvc 40cm, Tigre ou similar	unid.		20		
8	Engate pvc 50cm, Tigre ou similar	unid.		20		
9	Espude para bacia sanitária externo	unid.		6		
10	Luva pvc 25mm, Tigre ou similar	unid.		150		
11	Luva pvc 32mm, Tigre ou similar	unid.		150		
12	Luva azul, Solda e Rosca, c/bucha latão de 25mm p/3/4, Tigre ou similar	unid		200		
13	Luva 2 polegadas rosca	unid		50		
14	Te pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid		200		
15	Te pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid		200		
16	União pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid		50		
17	União pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid		50		
18	União pvc soldável 40mm, Tigre ou similar	unid		50		
19	União pvc soldável 50mm, Tigre ou similar	unid		50		
20	União pvc c/rosca 2 polegadas, Tigre ou similar	unid		50		
21	Curva 90° pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid		50		
22	Curva 90° pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid		50		
23	Curva longa 90° 2" interna, Tigre ou similar	unid.		5		
24	Curva 90 graus 2 polegadas	unid		50		
25	Joelho pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid		400		
26	Joelho pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid		150		
27	Joelho pvc solda e rosca 25mm p/meia polegada, tigre ou similar	unid		200		
28	Joelho azul c/solda e rosca e bucha latão, de 25mm por 3/4", Tigre ou similar	unid		200		
29	Parafuso latão cromado p/ vaso sanitário 10mm (diâmetro), pares	unid		10		
30	Sifão pvc de copo, Tigre ou similar	unid		100		
31	Sifão pvc flexível (ou sanfonado), Tigre ou similar	unid.		100		
32	Tubo pvc soldável 25 mm (vara c/ 6m), Tigre ou similar	unid.		100		
33	Tubo pvc soldável 32 mm (vara c/ 6m), Tigre ou similar	unid.		100		
34	União pvc roscável 2polegada, Tigre ou similar	unid		5		
35	União pvc roscável 1.1/2polegada, Tigre ou similar	unid		5		

36	Anel de Vedação para sanitário, Vedanel ou similar	unid		50		
37	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário, conjunto de duas peças	unid		50		
38	Joelho de 40mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		100		
39	Joelho de 50mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		100		
40	Joelho de 100mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		50		
41	Tubo esgoto PVC de 40mm, Tigre ou similar	unid		50		
42	Tubo esgoto PVC de 50mm, Tigre ou similar	unid.		50		
43	Tubo esgoto PVC de 75mm, Tigre ou similar	unid.		50		
44	Tubo esgoto PVC de 100mm, Tigre ou similar	unid.		50		
45	Registro de passagem PVC de 40mm Tigre ou similar	unid.		10		
46	Torneira metálica cromada, para jardim ½" polegada	unid		15		
					subtotal	

LOTE IX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Cimento portland cp 320 saco 50 kg, Poty ou similar	unid.		300		
2	Cal hidratada, Hidrotintas ou similar	kg		1000		
3	Argamassa colante AC-I, fixaplast ou similar	kg		1000		
4	Rejunte branco, Quartzolite ou similar	kg		50		
5	Rejunte cinza, Quartzolite ou similar	kg		50		
6	Traço para reboco em saco até 30kg	unid		30		
7	Areia lavada fina (de fringir p/ acabamento)	m³		30		
8	Areia grossa lavada	m³		30		
9	Brita 0	m³		12		
10	Brita 1	m³		12		
11	Tijolo 6 furos 20x11x9cm	Milh		7		
12	Tijolo 8 furos 20x20x9cm	milh		10		
13	Lajota em concreto armado 50x50 cm para piso, Concretex ou similar	m²		50		
14	Conjunto de vedação elástica (arruela de alumínio e vedação de borracha) Parafuso para telha galvanizado c/ rosca soberba 110mm x 5/16" (8mm). Globopor ou similar	Conj.		300		
15	Telha ondulada de fibrocimento 1,53 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		15		
16	Telha ondulada de fibrocimento 1,83 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		20		
17	Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		30		
18	Verga em concreto armado 140x11x9cm	unid.		20		

19	Caixa conc. armado para ar condic. 12.000 btu, Concretex ou similar	unid.		20		
subtotal						

LOTE X						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Laminas de Formi piso, cor branco Duratex ou similar	m²		100		
2	Piso vinilico 30cmx30cm, espessura: 2mm, bege c/rajas, Paviflex ou similar	m²		30		
subtotal						

LOTE XI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Bancada de granito cinza - 200x58cm, espessura 2cm, c/acabamento frontal reto espessura 4cm, dois lados polidos, conforme planta anexa	unid		1		
2	Bancada p/copa, com furo de cuba 40x34cm, granito cinza - 180x59cm, espessura 2cm, c/acabamento frontal (testeira c/8cm comprim.=1,21m e 14cm p/comprim.= 0,55m), rodarão 8x2cm c/perímetro linear de 5,10m, conforme planta anexa.	unid		1		
3	Bancada de granito cinza - 150x60cm, espessura 2cm, c/acabamento espessura 2cm, três lados polidos, corte reto	unid		10		
4	Bancada p/copa, com furo de cuba 40x34cm, granito cinza - 200x58cm, espessura 2cm, c/acabamento espessura 4cm, três lados polidos, corte reto.	unid		10		
5	Filetes granito cinza próprio p/rodarão 8x2cm de bancadas, comprimentos de 2,00m (20unid) e 0,60m (20unid), lados polidos, corte reto.	unid		52		
subtotal						

LOTE XII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W/220V, integrado (com ignitor interno) , alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001. INTRAL ou similar.	Unid		30		

2	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W/220V, integrado (com ignitor interno) , alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001. INTRAL ou similar.	Unid		20		
3	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 2X40W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92), , tamanho super compacto, com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		300		
4	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 1X36/40W/220V, INTRAL ou similar em qualidade, com alto fator de potência (acima de 0,92) , com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unid		300		
5	Reator convencional para lâmpada fluorescente tubular, 1X36/40W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92) com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		200		
6	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 1X20W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar em qualidade.	Unid		40		
7	Reator integrado (com ignitor interno) para lâmpada de vapor metálico de 250W/220V, alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		30		
8	Refletor para lâmpada mista de 160-250W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), base E-27.	Unid		20		
9	Refletor para lâmpada de vapor metálico de 70-150W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), para base bilateral.	Unid		30		
10	Refletor para lâmpada de vapor metálico de 400W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), para base E-40.	Unid		20		
subtotal						

LOTE XIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					

1	Luminária de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W/220V, com bateria recarregável, com autonomia de 3 a 6 horas. Fox Lux ou similar	Unid		20		
2	Lâmpada fluorescente tubular, luz-dia, 20W/220V, com IRC de 5250K, com eficiência de 2700Lm e vida útil estimada de 15.000 horas. OSRAM ou similar	Unid		50		
3	Lâmpada fluorescente tipo PL, base bipinos, compacta(tamanho máximo de 150mm), 11W/220V, com IRC de 4000K, com eficiência de 900Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		30		
4	Lâmpada de vapor metálico de 400W/220V OSRAM, do tipo HQI, com IRC de 5200K, com eficiência de 32.000Lm e vida útil estimada de 15.000 horas, base E-40, ovóide.	Unid		15		
5	Lâmpada fluorescente tubular, luz do dia, 36W, com IRC de 6089K, com eficiência de 3.350Lm e vida útil estimada de 7.500 horas. OSRAM ou similar.	Unid		200		
6	Lâmpada incandescente 40W/220V. OSRAM ou similar.	Unid		50		
7	Lâmpada fluorescente tubular, luz-dia, 40W/220V, com IRC de 5250K, com eficiência de 2700Lm e vida útil estimada de 7.500 horas. OSRAM ou similar.	Unid		300		
8	Lâmpada fluorescente eletrônica integrada, E27 super compacta(tamanho máximo total 130mm) de 9W/220V. OSRAM ou similar.	Unid		175		
9	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta, E27, 20W/220V, com IRC de 4000K, com eficiência de 1100Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		100		
10	Lâmpada de vapor metálico de 250W/220V, do tipo HQI, com IRC de 5200K, com eficiência de 20.000Lm. OSRAM ou similar.	Unid		15		
11	Lâmpada mista 250W/220V, base E-40. OSRAM ou similar.	Unid		20		
12	Lâmpada de vapor metálico de 150W/220V, do tipo HQI, com IRC de 4000K, com eficiência de 1100Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		60		
subtotal						

LOTE XIV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT.	TOTAL

	Apresentação / composição				(R\$)	(R\$)
1	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
2	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
3	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
4	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
5	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
6	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
7	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
8	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
9	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
10	Cabo PP elétrico flexível antiflan, 1,0KV – 4X4mm ² , BRASFIO ou similar.	metro		100		
11	Cabo PP elétrico flexível antiflan, 1,0KV – 3X2,5mm ² , BRASFIO ou similar.	metro		100		
12	Fita isolante elétrica de baixa tensão do tipo “33+” rolo com 19mm X20m, classe de temperatura 90°, anti-chama, 750V, espessura 0,19 mm, SCOTCH33+ ou similar.	unid		300		
					subtotal	

LOTE XV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Starter para lâmpada fluorescente 20W FOX LUX ou similar.	Un		30		
2	Starter para lâmpada fluorescente 40W FOX LUX ou similar.	Un		200		
3	Spot decorativo em pvc branco – E27 BLUMENAU ou similar.	Un		25		
4	Canaleta sistema “X”, 10X20X210mm PERLEX ou similar.	Vara		750		
5	Cotovelo interno, sistema “X”, 90°, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		15		
6	Cotovelo externo, sistema “X”, 90°, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		
7	Luva sistema “X” para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		
8	Derivação em “T”, sistema “X”, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		

9	Interruptor de 1 secção (monopolar), sistema "X", completo(caixa e interruptor) APOIO ou similar.	Un		15		
10	Interruptor de 2 secções (monopolar), sistema "X", completo(caixa e interruptor) APOIO ou similar.	Un		15		
11	Tomada sistema "X", monofásica – tripolar(2P+T) para computador, completa(tomada/espelho/caixa) APOIO ou similar.	Un		25		
12	Receptáculo E-27 com terminal embutido.FOX LUX ou similar.	Un		15		
13	Caixa de passagem em pvc 4X2"IV PLAST ou similar.	Un		25		
14	Tomada 3 pinos (tripolar) para ar condicionado 25 A, na cor bege de embutir PERLEX ou similar.	Un		35		
15	Tomada 2P+T, de embutir APOIO ou similar.	Un		25		
16	Conjunto "Ar stop", para sobrepor, completo(caixa, tomada para ar condicionado, disjuntor de 25 A PERLEX ou similar.	Un		15		
17	Abraçadeira metálica para lâmpada fluorescente INCA ou similar.	Un		100		
18	Soquete ("tipo tomadinha") para lâmpada fluorescente JOMARCA ou similar.	Un		400		
19	Eletrodo rígido roscável 3/4polegada, vara com 3m de comprimento AMANCO ou similar.	Vara		10		
20	Eletroduto tigre ou similar em qualidade de pvc rígido 25 mm, ponto e bolsa AMANCO ou similar.	Vara		20		
21	Eletroduto flexível de 25 mm, Tigre ou similar.	Metro		250		
22	Luminária em PVC para lâmpada fluorescente 1 x20 W com reator e lâmpada. ITAPUAN ou similar.	Un		10		
					subtotal	

LOTE XVI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Disjuntor unipolar 10 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		20		
2	Disjuntor unipolar 16 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
3	Disjuntor unipolar 26 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
4	Disjuntor unipolar 32 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
5	Disjuntor tripolar 16 A sistema DIN curva C -PIAL ou similar.	unid.		15		

6	Disjuntor tripolar 20 A sistema DIN curva C -PIAL ou similar.	unid.		15		
7	Disjuntor tripolar 50 A DIN curva C -PIAL ou similar.	unid.		15		
8	Disjuntor tripolar 100 A DIN curva C -SCHEINEIDER ou similar.	unid.		5		
9	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores com barramento terra e neutro-CEMAR ou similar.	unid.		5		
10	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores com barramento terra e neutro-CEMAR ou similar.	unid.		5		
subtotal						

LOTE XVII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Relé fotoelétrico 220 V eletromecânico 1000 W. Weg ou similar.	Unid.		10		
2	Base para relé fotoelétrico, Weg ou similar.	unid.		10		
3	Abraçadeira metálica para lâmpada fluorescente, Weg ou similar.	unid.		150		
4	Bóia elétrica para controle de nível superior 15 A, Weg ou similar.	unid.		50		
5	Bóia elétrica para controle de nível inferior 15 A, Weg ou similar.	unid.		50		
6	Contator 3+.TR10 25-1B SIEMENS ou similar em qualidade, categoria de emprego AC3/AC2, para motores trifásicos de potência 12,5 CV (17 A), bobina 220 VCA-60 Hz e tendo configuração de 3NA+1NA(contato auxiliar), Weg ou similar.	unid.		10		
7	Contator para manobra de capacitores 3RT16 – 17 SIEMENS ou similar em qualidade, categoria de emprego AC-6B para capacitores trifásicas de 18 a 30 KVA, bobina 220 VCA – 60 Hz e tendo configuração de 3NA+1NA(contato auxiliar), Weg ou similar.	unid.		10		
8	Relé sobrecarga 3RU11 SIEMENS ou similar em qualidade, de regulagem de corrente de 7 – 10 A, Weg ou similar.	unid.		5		
9	Relé sobrecarga 3RU11 SIEMENS ou similar em qualidade, de regulagem de corrente de 11 – 16 A, Weg ou similar.	unid.		5		
10	Relé supervisão de fase sem neutro 380 V, Weg ou similar.	unid.		10		
11	Chave de partida direta para motores trifásico de 10-12,5 CV, com tensão de comando 220 V – 60 Hz.SIEMENS 3RE10, Weg ou similar.	unid.		7		

						subtotal	
--	--	--	--	--	--	-----------------	--

Lote XVIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Pára-raios tipo de distribuição, com desligador automático, tensão 15 KV e In 10 KA	unid.		3		
2	Conector Split Bolt para cabo de 35 mm ² .	unid.		15		
3	Abraçadeira tipo D de 2 polegadas	unid.		15		
4	Luva para emenda de cabo 16 mm ²	unid.		10		
5	Luva para emenda de cabo 6 mm ²	unid.		15		
					subtotal	

LOTE XIX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Unidade capacitiva monofásica UCW, 480v, 5 Kva, Weg ou similar	unid.		10		
2	Unidade capacitiva monofásica UCW, 480Volts, 1,67 Kva, WEG ou similar	unid.		10		
3	Módulo capacitor trifásico, MCW, 480Volts, 2,5 Kva, WEG ou similar	unid.		10		
4	Módulo capacitor trifásico MCW, 480Volts, 5 KVA, WEG ou similar	unid.		10		
					subtotal	

LOTE XX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Isolador montado 225 mm (Cinco saias)- cód. BR 454842 – AREVA, para isolação 20 KV, Solano ou similar	unid.		6		
					subtotal	

LOTE XXI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1.	Kit medidor HX600, incluso acoplamento ótico serial e software de gerenciamento energético HXGER, Therba-Engcomp HX 600 ou similar	unid		4		
					subtotal	

LOTE XXII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Furadeira elétrica tipo parafusadeira mandril:13mm, 600w, 1000rpm, 220/230v, Bosh GBM13-RE ou similar	unid.		2		
2	Serra mármore elétrica eixo:14mm, 1400w, 12000rpm, 220/230v, Bosh GDC14-40 ou similar	unid.		1		
3	Máquina de solda elétrica 250Amperes, Freqüência: 60Hz, 220v, potência nominal: 11,8Kva, Classe Isolação: B-130, Bambozzi NM turbo ou similar	unid.		1		
4	Martelo rompedor p/serviços pesados em concreto armado, 1050w, impacto: 2800/minutos, força de impacto: 10 joules, 220/230v, Bosh GSH388 ou similar	unid.		1		
5	Compressor de ar 50 libra/pol2, (psi), 110/220v, 3400rpm, incluso pistola pintura c/caneca alumínio 800ml, bicos: jato, leque, mangueira:3,00m, calibrador pressão, bicos: encher pneu e bola, Ferrari (Mega/Jet), ou similar	unid.		1		
6	Trena fibra de vidro, 30m, c/caixa fechada plástica abs, Starret ou similar	unid.		2		
subtotal						

LOTE XXIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Suporte para bicicletário p/fixação em parede, Cicloparking G1 ou similar	unid		80		
subtotal						

ANEXO II
Processo nº 58.693/2008
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2008

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 58.693/2008, Pregão Para Registro de Preços nº 048/2008 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 58.693/2008
Pregão Para Registro de Preços nº 048/2008

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 58.693/2008

Pregão Para Registro de Preços nº 048/2008

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a). _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
Processo nº 58.693/2008
Pregão Para Registro de Preços nº 048/2008

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo nº 58.693/2008
Pregão para Registro de Preços nº 48/2008
Anexo 4
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 48/2008

Aos ____ dias do mês de _____ de 2008, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Desembargador Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de material de construção, conforme anexo I do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº 045/2008.

1. O prazo máximo admitido para a entrega do produto é de 30 (TRINTA) dias corridos, exceto o cimento que tem prazo de três dias, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

2. Os materiais, objeto deste certame, deverão ser entregues no **Setor de Almoxarifado** do TRT da 19ª Região, situado a Rua Artur Jucá, nº 179, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: 082-2121-8245/8201/8298, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº 48/2008 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

LOTE I						
Item	Descrição	unidade de	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Caixa de porta madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm	unid.		10		
2	Cola branca, norcola ou similar	litro		30		
3	Cola fórmica, amazonas ou similar	Galão		100		
4	Compensado 2,20x1,60mx 12mm resinado cola fenólica p/ reparos e vedações em móveis	folhas		10		
5	Compensado madeirite 1,10x2,20mx 12mm resinado cola fenólica p/ formas de concreto	folhas		20		

6	Dobradiça c/ anel de reforço 3" x 2 1/2" em latão cromado, Cartela c/ 3 unidades	unid.		33		
7	Fechadura tubular lockwell 41410 n (preta) p/ divisória, Lockwel ou similar	unid		25		
8	Mola automática, instalação nº 2 para porta, Coimbra 453 ou similar	unid		100		
subtotal						

LOTE II						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Barrote de maçanduba 3"x 3"	m		70		
2	Linha maçanduba 5"x 3"	m		190		
3	Tábua madeira mista 1"x12"	m		450		
4	Rodapé de madeira de lei para verniz de 7cm por 1,5cm	m		250		
subtotal						

LOTE III						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Mecanismo completo de caixa acoplada, Astra ou similar	unid		20		
2	Reparo completo de 1.1/2polegada, alta, Docol ou similar	unid		10		
3	Reparo completo de 1.1/4polegada, alta, Docol ou similar	unid		25		
4	Quite reparo válvula hidra 2550 de 1.1/2 polegada	unid		5		
5	Cuba inox 40x34cm, p/copas, Tramontina ou similar	unid		10		
6	Ducha higiênica de pvc-1/2 polegada, Fabrimar junior ou similar	unid		100		
subtotal						

LOTE IV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Compound, Vedacit ou similar	Kg		30		
2	Silicone incolor em bisnaga 50g, Polystic ou similar	unid.		20		
3	Silicone incolor em tubo para pistola aplicadora, 280g, Polystic ou similar	unid.		100		
4	Vedapren preto, balde de 18 litros, Vedacit ou similar	unid		30		

5	Vadaprem branco, balde de 18 litros, Vedacit ou similar	unid		20		
					subtotal	

LOTE V						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Abraçadeira plástica para fiação elétrica comprimento:150 mm	Unid.		1000		
2	Espuma de vedação, espessura 10 cm, largura fixa: 190cm	m		20		
3	Parafuso - dimensão: 4,2 mm X 15 mm	unid		2000		
4	Parafuso rosca soberba 4,8x13mm cabeça sextavada e fenda	Unid.		1200		
5	Parafuso dimensão: 4,8 mm X 20 mm	unid		1000		
6	Bucha numero 8 com parafuso	unid		5000		
7	Bucha numero 7 com parafuso	unid		3000		
8	Bucha numero 6 com parafuso	unid		3000		
9	Bucha numero 5 com parafuso	unid		2000		
10	Prego dois e meio polegadas por 10	unid		50		
11	Prego duas polegas por 12	unid		50		
12	Prego uma e meia polegada por 13	unid		50		
13	Prego uma polegada por 14	unid		50		
14	Prego sem cabeça 10 por 9	unid		30		
15	Rebite 310	unid.		2000		
16	Rebite 419	unid.		3000		
17	Rebite 510	unid.		5000		
18	Rebite 619	unid.		2000		
19	Lamina de serra	unid		200		
20	Fita amarela para demarcação com largura de 5cm	unid		30		
21	Fita vermelha para demarcação com largura de 5cm	unid		30		
22	Disco diamantado 110mm para serra mármore, tipo makita ou similar	unid		30		
23	Fita anti-derrapante 50mmx5m, c/ lixa e line auto-adesivo, cinza, Aphoxtecnica ou similar	unid		30		
					subtotal	

Lote VI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Esmalte sintético branco gelo semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		100		
2	Esmalte sintético cinza médio semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		50		
3	Esmalte sintético preto semi-brilho, Suvinil ou similar	galão		30		

4	Esmalte sintético vermelho brilho, Referência 350, Suvinil ou similar	galão		30		
5	Massa corrida pva latão 18litros, Iquine ou similar	unid.		50		
6	Massa acrílica 18L, Suvinil ou similar	unid		30		
7	Massa plástica, Maxrub ou similar	kg		50		
8	Tinta acrílica semi-brilho branco gelo latão 18 l. Iquine ou similar	unid.		100		
9	Tinta acrílica cinza p/piso latão 18 litros, Iquine ou similar	unid.		30		
10	Tinta acrílica amarela p/demarcção de piso, Iquine ou similar	galão		60		
11	Tinta latex pva exterior branco gelo latão 18 litros, Suvinil ou similar	unid.		40		
12	Pincel chato 1", Condor ou similar	unid.		200		
13	Pincel chato 2", Condor ou similar	unid.		200		
14	Pincel chato 2 1/2", Condor ou similar	unid.		200		
15	Rolo lã de carneiro 9cm, Tigre ou similar	unid.		60		
16	Rolo lã de carneiro 15 cm, Tigre ou similar	unid.		15		
17	Rolo lã de carneiro 23 cm (refil), Tigre ou similar	unid.		100		
18	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar	galão		45		
19	Thiner solvente, em galão de 5 litros	Litro		20		
20	Lubrificante anticorrosivo, em litro	unid		20		
21	Lixa 100 para massa /ou madeira, 3M ou simlar	unid		1000		
22	Lixa 120 para massa /ou madeira, 3M ou simlar	unid.		1000		
23	Máscara para proteção (pó), Carbofix ou similar	unid		50		
24	Estopa para limpeza	unid		30		
25	Espátula de aço de 1", Atlas ou similar	unid.		30		
26	Espátula de aço de 1e 1/2", Atlas ou similar	unid.		30		
27	Espátula de aço de 2", Atlas ou similar	unid		30		
28	Espátula de aço de 3", Atlas ou similar	unid.		30		
29	Espátula de aço de 4", Atlas ou similar	unid.		30		
subtotal						

LOTE VII							
Ite m	Descrição		unida de	MARCA COTADA	QUANTIDAD E	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição						
1	Desempenadeira de aço borda lisa, Max Metalúrgica ou similar		unid.		15		
2	Desempenadeira de aço borda dentada, Max Metalúrgica ou similar		unid.		10		
3	Marreta de aço de 1kg, Coroa ou		unid		20		

	similar					
4	Marreta de aço de 1,5kg, Tarza ou similar	unid.		20		
5	Pneu carro de mão 325x8, Levorim ou similar	unid.		20		
6	Ponteiro, Levorim ou similar	unid.		30		
7	Talhadeira média, Levorim ou similar	unid.		30		
subtotal						

LOTE VIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Vedrosca 50m por 20mm, Tigre ou similar	unid.		50		
2	Adesivo para soldagem de pvc - bisnaga 75g, Tigre ou similar	unid.		50		
3	Adaptador pvc soldavel 25mm x 3/4", Tigre ou similar	unid.		200		
4	Adaptador pvc soldavel 32mm x 1", Tigre ou similar	unid.		200		
5	Bóia mecânica 1" de latão, vazão total, Docol ou similar	unid.		10		
6	Bóia mecânica 1.1/2" de latão, vazão total, docol ou similar	unid.		10		
7	Engate pvc 40cm, Tigre ou similar	unid.		20		
8	Engate pvc 50cm, Tigre ou similar	unid.		20		
9	Espude para bacia sanitária externo	unid.		6		
10	Luva pvc 25mm, Tigre ou similar	unid.		150		
11	Luva pvc 32mm, Tigre ou similar	unid.		150		
12	Luva azul, Solda e Rosca, c/bucha latão de 25mm p/3/4, Tigre ou similar	unid.		200		
13	Luva 2 polegadas rosca	unid.		50		
14	Te pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid.		200		
15	Te pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid.		200		
16	União pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid.		50		
17	União pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid.		50		
18	União pvc soldável 40mm, Tigre ou similar	unid.		50		
19	União pvc soldável 50mm, Tigre ou similar	unid.		50		
20	União pvc c/rosca 2 polegadas, Tigre ou similar	unid.		50		
21	Curva 90° pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid.		50		
22	Curva 90° pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid.		50		
23	Curva longa 90° 2" interna, Tigre ou similar	unid.		5		
24	Curva 90 graus 2 polegadas	unid.		50		
25	Joelho pvc soldável 25mm, Tigre ou similar	unid.		400		

	similar					
26	Joelho pvc soldável 32mm, Tigre ou similar	unid		150		
27	Joelho pvc solda e rosca 25mm p/meia polegada, tigre ou similar	unid		200		
28	Joelho azul c/solda e rosca e bucha latão, de 25mm por 3/4", Tigre ou similar	unid		200		
29	Parafuso latão cromado p/ vaso sanitário 10mm (diâmetro), pares	unid		10		
30	Sifão pvc de copo, Tigre ou similar	unid		100		
31	Sifão pvc flexível (ou sanfonado), Tigre ou similar	unid.		100		
32	Tubo pvc soldável 25 mm (vara c/ 6m), Tigre ou similar	unid.		100		
33	Tubo pvc soldável 32 mm (vara c/ 6m), Tigre ou similar	unid.		100		
34	União pvc roscável 2polegada, Tigre ou similar	unid		5		
35	União pvc roscável 1.1/2polegada, Tigre ou similar	unid		5		
36	Anel de Vedação para sanitário, Vedanel ou similar	unid		50		
37	Parafuso p/ fixação de vaso sanitário, conjunto de duas peças	unid		50		
38	Joelho de 40mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		100		
39	Joelho de 50mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		100		
40	Joelho de 100mm PVC 90°, Tigre ou similar	unid		50		
41	Tubo esgoto PVC de 40mm, Tigre ou similar	unid		50		
42	Tubo esgoto PVC de 50mm, Tigre ou similar	unid.		50		
43	Tubo esgoto PVC de 75mm, Tigre ou similar	unid.		50		
44	Tubo esgoto PVC de 100mm, Tigre ou similar	unid.		50		
45	Registro de passagem PVC de 40mm Tigre ou similar	unid.		10		
46	Torneira metálica cromada, para jardim 1/2" polegada	unid		15		
					subtotal	

LOTE IX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Cimento portland cp 320 saco 50 kg, Poty ou similar	unid.		300		
2	Cal hidratada, Hidrotintas ou similar	kg		1000		
3	Argamassa colante AC-I, fixaplust ou similar	kg		1000		
4	Rejunte branco, Quartzolite ou similar	kg		50		
5	Rejunte cinza, Quartzolite ou similar	kg		50		
6	Traço para reboco em saco até 30kg	unid		30		
7	Areia lavada fina (de fringir p/	m³		30		

	acabamento)					
8	Areia grossa lavada	m ³		30		
9	Brita 0	m ³		12		
10	Brita 1	m ³		12		
11	Tijolo 6 furos 20x11x9cm	Milh		7		
12	Tijolo 8 furos 20x20x9cm	milh		10		
13	Lajota em concreto armado 50x50 cm para piso, Concretex ou similar	m ²		50		
14	Conjunto de vedação elástica (arruela de alumínio e vedação de borracha) Parafuso para telha galvanizado c/ rosca soberba 110mm x 5/16" (8mm). Globopor ou similar	Conj.		300		
15	Telha ondulada de fibrocimento 1,53 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		15		
16	Telha ondulada de fibrocimento 1,83 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		20		
17	Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 1,10m x 6mm, Eternit ou similar	unid.		30		
18	Verga em concreto armado 140x11x9cm	unid.		20		
19	Caixa conc. armado para ar condic. 12.000 btu, Concretex ou similar	unid.		20		
subtotal						

LOTE X						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE E	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Laminas de Formi piso, cor branco Duratex ou similar	m ²		100		
2	Piso vinilico 30cmx30cm, espessura: 2mm, bege c/rajas, Paviflex ou similar	m ²		30		
subtotal						

LOTE XI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE E	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Bancada de granito cinza - 200x58cm, espessura 2cm, c/acabamento frontal reto espessura 4cm, dois lados polidos, conforme planta anexa	unid		1		
2	Bancada p/copa, com furo de cuba 40x34cm, granito cinza - 180x59cm, espessura 2cm, c/acabamento frontal (testeira c/8cm comprim.=1,21m e 14cm p/comprim.= 0,55m), rodarão 8x2cm c/perímetro linear de 5,10m, conforme planta anexa.	unid		1		
3	Bancada de granito cinza - 150x60cm, espessura 2cm, c/acabamento espessura 2cm, três lados polidos, corte reto	unid		10		

4	Bancada p/copa, com furo de cuba 40x34cm, granito cinza - 200x58cm, espessura 2cm, c/acabamento espessura 4cm, três lados polidos, corte reto.	unid		10		
5	Filetes granito cinza próprio p/rodamão 8x2cm de bancadas, comprimentos de 2,00m (20unid) e 0,60m (20unid), lados polidos, corte reto.	unid		52		
subtotal						

LOTE XII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Reator para lâmpada de vapor metálico de 150W/220V, integrado (com ignitor interno) , alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001. INTRAL ou similar.	Unid		30		
2	Reator para lâmpada de vapor metálico de 400W/220V, integrado (com ignitor interno) , alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001. INTRAL ou similar.	Unid		20		
3	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 2X40W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92) , tamanho super compacto, com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		300		
4	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 1X36/40W/220V, INTRAL ou similar em qualidade, com alto fator de potência (acima de 0,92) , com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unid		300		
5	Reator convencional para lâmpada fluorescente tubular, 1X36/40W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92) com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		200		
6	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 1X20W/220V, com alto fator de potência (acima de 0,92), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar em qualidade.	Unid		40		

7	Reator integrado (com ignitor interno) para lâmpada de vapor metálico de 250W/220V, alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001, INTRAL ou similar.	Unid		30		
8	Refletor para lâmpada mista de 160-250W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), base E-27.	Unid		20		
9	Refletor para lâmpada de vapor metálico de 70-150W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), para base bilateral.	Unid		30		
10	Refletor para lâmpada de vapor metálico de 400W, para uso externo(com acabamento à prova de tempo), para base E-40.	Unid		20		
subtotal						

LOTE XIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Luminária de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W/220V, com bateria recarregável, com autonomia de 3 a 6 horas. Fox Lux ou similar	Unid		20		
2	Lâmpada fluorescente tubular, luz-dodia, 20W/220V, com IRC de 5250K, com eficiência de 2700Lm e vida útil estimada de 15.000 horas. OSRAM ou similar	Unid		50		
3	Lâmpada fluorescente tipo PL, base bipinos, compacta(tamanho máximo de 150mm), 11W/220V, com IRC de 4000K, com eficiência de 900Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		30		
4	Lâmpada de vapor metálico de 400W/220V OSRAM, do tipo HQI,com IRC de 5200K, com eficiência de 32.000Lm e vida útil estimada de 15.000 horas, base E-40, ovóide.	Unid		15		
5	Lâmpada fluorescente tubular, luz do dia, 36W,com IRC de 6089K, com eficiência de 3.350Lm e vida útil estimada de 7.500 horas. OSRAM ou similar.	Unid		200		
6	Lâmpada incandescente 40W/220V. OSRAM ou similar.	Unid		50		
7	Lâmpada fluorescente tubular, luz-dodia, 40W/220V, com IRC de 5250K, com eficiência de 2700Lm e vida útil estimada de 7.500 horas. OSRAM ou similar.	Unid		300		

8	Lâmpada fluorescente eletrônica integrada, E27 super compacta(tamanho máximo total 130mm) de 9W/220V. OSRAM ou similar.	Unid		175		
9	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta, E27, 20W/220V, com IRC de 4000K, com eficiência de 1100Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		100		
10	Lâmpada de vapor metálico de 250W/220V, do tipo HQI, com IRC de 5200K, com eficiência de 20.000Lm. OSRAM ou similar.	Unid		15		
11	Lâmpada mista 250W/220V, base E-40. OSRAM ou similar.	Unid		20		
12	Lâmpada de vapor metálico de 150W/220V, do tipo HQI, com IRC de 4000K, com eficiência de 1100Lm e vida útil estimada de 8.000 horas. OSRAM ou similar.	Unid		60		
subtotal						

LOTE XIV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
2	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
3	Cabo flexível antiflan 750V – 1,5mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
4	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
5	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
6	Cabo flexível antiflan 750V – 2,5mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
7	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor verde, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
8	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor azul, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
9	Cabo flexível antiflan 750V – 4mm ² na cor vermelha, BRASFIO ou similar.	metro		1000		
10	Cabo PP elétrico flexível antiflan, 1,0KV – 4X4mm ² , BRASFIO ou similar.	metro		100		
11	Cabo PP elétrico flexível antiflan, 1,0KV – 3X2,5mm ² , BRASFIO ou similar.	metro		100		
12	Fita isolante elétrica de baixa tensão do tipo “33+” rolo com 19mm X20m, classe de temperatura 90°, anti-chama, 750V, espessura 0,19 mm, SCOTCH33+ ou similar.	unid		300		
subtotal						

LOTE XV						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Starter para lâmpada fluorescente 20W FOX LUX ou similar.	Un		30		
2	Starter para lâmpada fluorescente 40W FOX LUX ou similar.	Un		200		
3	Spot decorativo em pvc branco – E27 BLUMENAU ou similar.	Un		25		
4	Canaleta sistema “X”, 10X20X210mm PERLEX ou similar.	Vara		750		
5	Cotovelo interno, sistema “X”, 90°, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		15		
6	Cotovelo externo, sistema “X”, 90°, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		
7	Luva sistema “X para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		
8	Derivação em “T”, sistema “X”, para canaleta 20X10mm PERLEX ou similar.	Un		25		
9	Interruptor de 1 secção (monopolar), sistema “X”, completo(caixa e interruptor) APOIO ou similar.	Un		15		
10	Interruptor de 2 secções (monopolar), sistema “X”, completo(caixa e interruptor) APOIO ou similar.	Un		15		
11	Tomada sistema “X”, monofásica – tripolar(2P+T) para computador, completa(tomada/espelho/caixa) APOIO ou similar.	Un		25		
12	Receptáculo E-27 com terminal embutido.FOX LUX ou similar.	Un		15		
13	Caixa de passagem em pvc 4X2”IV PLAST ou similar.	Un		25		
14	Tomada 3 pinos (tripolar) para ar condicionado 25 A, na cor bege de embutir PERLEX ou similar.	Un		35		
15	Tomada 2P+T, de embutir APOIO ou similar.	Un		25		
16	Conjunto “Ar stop”, para sobrepôr, completo(caixa, tomada para ar condicionado, disjuntor de 25 A PERLEX ou similar.	Un		15		
17	Abraçadeira metálica para lâmpada fluorescente INCA ou similar.	Un		100		
18	Soquete (“tipo tomadinha”) para lâmpada fluorescente JOMARCA ou similar.	Un		400		
19	Eletrodo rígido roscável 3/4polegada, vara com 3m de comprimento AMANCO ou similar.	Vara		10		

20	Eletroduto tigre ou similar em qualidade de pvc rígido 25 mm, ponto e bolsa AMANCO ou similar.	Vara		20		
21	Eletroduto flexível de 25 mm, Tigre ou similar.	Metro		250		
22	Luminária em PVC para lâmpada fluorescente 1 x20 W com reator e lâmpada. ITAPUAN ou similar.	Un		10		
					subtotal	

LOTE XVI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Disjuntor unipolar 10 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		20		
2	Disjuntor unipolar 16 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
3	Disjuntor unipolar 26 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
4	Disjuntor unipolar 32 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		50		
5	Disjuntor tripolar 16 A sistema DIN curva C -PIAL ou similar.	unid.		15		
6	Disjuntor tripolar 20 A sistema DIN curva C -PIAL ou similar.	unid.		15		
7	Disjuntor tripolar 50 A DIN curva C - PIAL ou similar.	unid.		15		
8	Disjuntor tripolar 100 A DIN curva C - SCHEINEIDER ou similar.	unid.		5		
9	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores com barramento terra e neutro-CEMAR ou similar.	unid.		5		
10	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores com barramento terra e neutro-CEMAR ou similar.	unid.		5		
					subtotal	

LOTE XVII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Relé fotoelétrico 220 V eletromecânico 1000 W. Weg ou similar.	Unid.		10		
2	Base para relé fotoelétrico, Weg ou similar.	unid.		10		
3	Abraçadeira metálica para lâmpada fluorescente, Weg ou similar.	unid.		150		
4	Bóia elétrica para controle de nível superior 15 A, Weg ou similar.	unid.		50		
5	Bóia elétrica para controle de nível inferior 15 A, Weg ou similar.	unid.		50		

6	Contator 3+.TR10 25-1B SIEMENS ou similar em qualidade, categoria de emprego AC3/AC2, para motores trifásicos de potência 12,5 CV (17 A), bobina 220 VCA-60 Hz e tendo configuração de 3NA+1NA(contato auxiliar), Weg ou similar.	unid.		10		
7	Contator para manobra de capacitores 3RT16 – 17 SIEMENS ou similar em qualidade, categoria de emprego AC-6B para capacitores trifásicas de 18 a 30 KVAR, bobina 220 VCA – 60 Hz e tendo configuração de 3NA+1NA(contato auxiliar), Weg ou similar.	unid.		10		
8	Relé sobrecarga 3RU11 SIEMENS ou similar em qualidade, de regulagem de corrente de 7 – 10 A, Weg ou similar.	unid.		5		
9	Relé sobrecarga 3RU11 SIEMENS ou similar em qualidade, de regulagem de corrente de 11 – 16 A, Weg ou similar.	unid.		5		
10	Relé supervisão de fase sem neutro 380 V, Weg ou similar.	unid.		10		
11	Chave de partida direta para motores trifásico de 10-12,5 CV, com tensão de comando 220 V – 60 Hz.SIEMENS 3RE10, Weg ou similar.	unid.		7		
					subtotal	

Lote XVIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Pára-raios tipo de distribuição, com desligador automático, tensão 15 KV e In 10 KA	unid.		3		
2	Conector Split Bolt para cabo de 35 mm ² .	unid.		15		
3	Abraçadeira tipo D de 2 polegadas	unid.		15		
4	Luva para emenda de cabo 16 mm ²	unid.		10		
5	Luva para emenda de cabo 6 mm ²	unid.		15		
					subtotal	

LOTE XIX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Unidade capacitiva monofásica UCW, 480v, 5 Kva, Weg ou similar	unid.		10		
2	Unidade capacitiva monofásica UCW, 480Volts, 1,67 Kva, WEG ou similar	unid.		10		
3	Módulo capacitor trifásico, MCW, 480Volts, 2,5 Kva, WEG ou similar	unid.		10		
4	Módulo capacitor trifásico MCW, 480Volts, 5 KVA, WEG ou similar	unid.		10		

						subtotal	
--	--	--	--	--	--	-----------------	--

LOTE XX						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT.	TOTAL
	Apresentação / composição				(R\$)	(R\$)
1	Isolador montado 225 mm (Cinco saias)– cód. BR 454842 – AREVA, para isolação 20 KV, Solano ou similar	unid.		6		
subtotal						

LOTE XXI						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT.	TOTAL
	Apresentação / composição				(R\$)	(R\$)
1.	Kit medidor HX600, incluso acoplamento ótico serial e software de gerenciamento energético HXGER, Therba-Engcomp HX 600 ou similar	unid		4		
subtotal						

LOTE XXII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT.	TOTAL
	Apresentação / composição				(R\$)	(R\$)
1	Furadeira elétrica tipo parafusadeira mandril:13mm, 600w, 1000rpm, 220/230v, Bosh GBM13-RE ou similar	unid.		2		
2	Serra mármore elétrica eixo:14mm, 1400w, 12000rpm, 220/230v, Bosh GDC14-40 ou similar	unid.		1		
3	Máquina de solda elétrica 250Amperes, Freqüência: 60Hz, 220v, potência nominal: 11,8Kva, Classe Isolação: B-130, Bambozzi NM turbo ou similar	unid.		1		
4	Martelo rompedor p/serviços pesados em concreto armado, 1050w, impacto: 2800/minutos, força de impacto: 10 joules, 220/230v, Bosh GSH388 ou similar	unid.		1		
5	Compressor de ar 50 libra/pol2, (psi), 110/220v, 3400rpm, incluso pistola pintura c/caneca alumínio 800ml, bicos: jato, leque, mangueira:3,00m, calibrador pressão, bicos:	unid.		1		

	encher pneu e bola, Ferrari (Mega/Jet), ou similar					
6	Trena fibra de vidro, 30m, c/caixa fechada plástica abs, Starret ou similar	unid.		2		
subtotal						

LOTE XXIII						
Item	Descrição	unidade	MARCA COTADA	QUANTIDADE	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	Apresentação / composição					
1	Suporte para bicicletário p/fixação em parede, Cicloparking G1 ou similar	unid		80		
subtotal						

Jorge Bastos da Nova Moreira
Desembargador Presidente do TRT – 19ª Região

Representante da Contratada

ANEXO VI

Processo nº 58.693/2008

Pregão nº 48/2008

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº 58.693/2008 Pregão nº 48/2008 do TRT-19ª Região.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
PROCESSO Nº 58.693/2008
PREGÃO Nº 48/2008

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
.....
....., inscrita no CNPJ no
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no **subitem 8.6 do Pregão nº 048/2008**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
.....
(data)

.....
.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances